LEI MUNICIPAL Nº 2.564, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15% ASPS
Proj./Ativ.2.107 - ADMINISTRAÇÃOA MANUTENÇÃO DA SMS
3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 300,00
3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 47.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 74.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
Proj./Ativ.2.112 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 287.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00
Proj./Ativ.2.210 – MANUTENÇÃO DA ESTRÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
Total do crédito adicional suplementar.....R$ 462.300,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei:

I – utilização da fonte decorrente do superávit do exercício anterior no valor de R$ 200.000,00;

II – valores decorrentes de redução orçamentária das seguintes dotações:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: 2.015 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS
3.1.91.13.00.00.00.00 –Obrigações Patronais.....R$ 80.000,00
Órgão: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 – SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ: 2.088 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R$ 104.300,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FDO MUNIC DE SAÚDE – 15% ASPS
Proj./Ativ:2.230 ERRADICAÇÃO MOSQUITO TRANSMISSOR DENGUE
3.1.90.04.00.00.00.00–Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R$ 12.000,00
Proj./Ativ:2.210 –MANUTENÇÃO DA ESTRÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 –Obrigações Patronais.....R$4.000,00
Total dos recursos para cobertura.....R$ 462.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 26 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 26/08/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.